



EDITAL Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS

A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Tiradentes e inscrita sob o CNPJ 22.776.946/0001-87, torna pública e aberta as inscrições para o Edital nº 001/2023 - Chamamento Público de Seleção de Propostas, visando à seleção de propostas de oficinas culturais na área de **Fotografia** no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes, com objetivo de difundir o acesso à cultura no município de Tiradentes (Minas Gerais) e de incentivar o trabalho artístico na comunidade, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

O presente edital faz parte do convênio nº 923597/2021, firmado entre a Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes e a Fundação Nacional das Artes (FUNARTE), vinculada ao Ministério da Cultura do Governo Federal.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de propostas para oficinas culturais na área de Fotografia visando, no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes, difundir o acesso à cultura no município de Tiradentes e fomentar o trabalho artístico na comunidade, diversificando a oferta de linguagens culturais.

2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

2.1. As propostas de oficinas deverão contemplar atividades práticas de formação e/ou fruição na área de Fotografia.

2.2. As propostas devem contemplar oficinas semanais de 90 (noventa) minutos de duração, proporcionando a capacitação profissional de mulheres do município de Tiradentes e priorizando mulheres em situação de emergência e vulnerabilidade sociocultural. A proposta deverá contemplar a pesquisa e preparação do conteúdo a ser oferecido através de dois ciclos de 26 (vinte e seis) encontros beneficiando 15 (quinze) mulheres a cada ciclo.

2.3. As propostas devem apresentar conteúdo que estimule o olhar e o pensamento crítico a partir de técnicas fotográficas e de conceitos de design, promova a criação e produzir peças decorativas e utilitárias tendo como linguagem artística principal a fotografia, a qual pode estar relacionada a suportes expandidos, com potencial para a geração de renda.

2.4. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta.

2.5. Cada proposta deverá disponibilizar no mínimo 15 (quinze) vagas por ciclo, ou seja, 30 (trinta) vagas no total.

2.6. As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia. A divulgação das oficinas será organizada pela AAFAV.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A proponente deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições) e ter residência fixa no município de Tiradentes/MG, Santa Cruz de Minas ou São João del Rei.

3.2. A proponente deverá ter formação superior e experiência comprovada na área de no mínimo 03 (três) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para seleção de propostas de que trata este edital as inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período entre 01 e 13 de fevereiro de 2023.

4.2. As propostas devem ser inscritas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição online através da plataforma Google Forms, a qual pode ser acessada por meio do link <https://forms.gle/pirAE3d2R7KDroWb8>.

4.3. Após o envio das propostas, não será permitido o envio de documentação adicional e/ou alterações/retificações dos documentos já apresentados. Tampouco são aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente edital.

4.4. O ônus da participação neste processo seletivo, incluídas possíveis despesas e/ou custos com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.5. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.

4.6. Não serão aceitas inscrições via e-mail, em pen drive ou demais correspondências via Correios.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas ocorre em uma única etapa: avaliação das propostas e dos currículos.

5.2. As propostas de oficinas serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta;
- b) Critério 2: Objetivos da oficina;
- c) Critério 3: Experiência/qualificação do oficinairo em diálogo com o conteúdo da proposta;
- d) Critério 4: Viabilidade de execução da proposta.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados na aba Ação Cultural do site www.artesvertentes.com e nas mídias sociais (Facebook e Instagram) do projeto até o dia 25 de fevereiro de 2023, após o término das análises pela comissão de seleção.

6.2. A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes reserva-se o direito de não escolher propostas, caso as mesmas não estejam em conformidade com o objeto do presente edital.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A proposta selecionada deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses, contemplando 02 (dois) ciclos de 26 (vinte e seis) encontros.

7.2. É prevista uma remuneração mensal no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7.3. Estes valores incluem todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste edital, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida ao proponente.

7.4. O pagamento se dará de acordo com o estabelecido, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a entrega de relatório de realização da atividade, controle de presença e emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços.

7.5. Os materiais necessários para a realização da proposta serão adquiridos pela AAFAV. Para isso, a proponente deverá enviar uma lista precisa de materiais.

7.6. Todos os contratados autorizam a AAFAV a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, sem nenhum ônus à associação.

AAMIGOSFAV

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão contratados pela AAFAV, que articulará junto com o contratado os ajustes de datas, locais, horários, formato da oficina e demais detalhes, informado-o sobre todos os procedimentos necessários.

8.2. Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site: <https://www.artesvertentes.com>

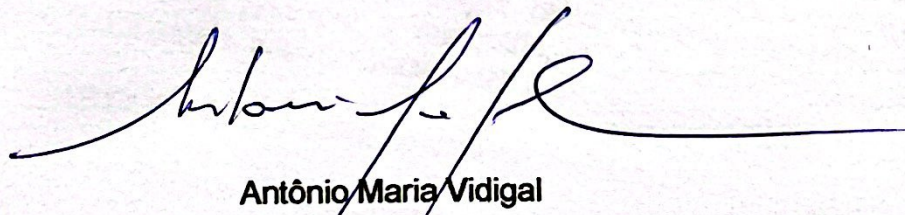
8.3. O período de inscrições e o período de análise do presente edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas nos canais de comunicação supracitados.

8.4. A proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste chamamento.

8.5. Ao se inscrever para este processo seletivo, a proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

8.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.

Tiradentes, 31 de janeiro de 2023



Antônio Maria Vidigal
Presidente da Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes